



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - PMJC**

Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 - CPL/PMJC

**O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.665/0001-48, Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 – Centro - Cep: 89700-204, Concórdia (SC), neste ato representada pelo Sr. Jean Carlo Perin Zucchi, portador da cédula de identidade nº 4.885.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.080.219-42, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 007/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática para reestruturação das Secretarias e da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 16 de agosto de 2021 e encerramento em 16 de agosto de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 125.397,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa  
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOIRO MUNICIPAL/FMS/RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE/FMAS/RECURSOS VINCULADOS DO SOCIAL/QSE/EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00.100
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente		
02.04.00 - SEFIN	04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		1.001.00.300
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		

### 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

prefeituradejoaocosta

prefeituradejoaocosta

prefeituramunicipaldejoaocosta

Prefeitura de João Costa  
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

REDES SOCIAIS



Assinadas nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa  
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho continua!



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

João Costa/PI, 16 de agosto de 2021.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JEAN CARLO PERIN ZUCCHLO610R021942 Atividade de Assinatura Digital em PDF (PSE) - COPEL/2021  
Data: 2021.08.16 10:43:07 AM

**TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME**  
CONTRATADA

TECHNO SOLUCOES EIRELI 1499665000148 Atividade de Assinatura Digital em PDF (PSE) - COPEL/2021  
Data: 2021.08.16 10:43:07 AM

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francisco T. Pereira*  
CPF: 043481883-60

NOME: *Ana Carolina V. de S.*  
CPF: 088.472.233-09

REDES SOCIAIS



Assinada por redes sociais



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - PMJC**

Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 - CPL/PMJC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.665/0001-48, Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 – Centro - Cep: 89700-204, Concórdia (SC), neste ato representada pelo Sr. Jean Carlo Perin Zucchi, portador da cédula de identidade nº 4.885.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.080.219-42, doravante designada CONTRATADA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática para reestruturação das Secretarias e da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VIGÊNCIA:** de 16 de agosto de 2021 e encerramento em 16 de agosto de 2022

**VALOR:** R\$: 125.397,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais).

**RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** TESOURO MUNICIPAL/FMS/RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE/FMAS/RECURSOS VINCULADOS DO SOCIAL/QSE/EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNTD. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.1005 - Aquisição de Equip. e Material Perm. para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Pref	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00.100
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material de Expediente		
02.04.00 - SEFIN	04.123.0027.1011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
02.06.00 – AGRIPE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.300
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.001.00.400

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/channel/UC...)

Prefeitura de João Costa  
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaldejoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldejoaocosta@gmail.com)



Id:OCC5407DD1B467E4


**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.02/2021 - CPL/PMJC**

Processo Administrativo Nº 038/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP

ADJUDICAÇÃO: 13 de agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO: 13 de agosto de 2021

PREGOEIRO: Ericarlos Teles Pereira

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Centro Administrativo, Centro de Referência a Assistência Social e Prefeitura Municipal de João Costa – PI

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**  
**TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	TECHNO VL. UNIT.
3	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador Intel® Core™ i5 8ª geração ou superior</p> <p>memória RAM de 8 GB DDR4</p> <p>Disco rígido com tecnologia SSD (solid-state drive) Capacidade de no mínimo 512 GB</p> <p>PADRÃO PCIe NVMe M.2</p> <p>Tamanho da tela 14"</p> <p>Teclado Português, padrão ABNT2 e Mouse Touchpad</p> <p>Conexões mínimas:</p> <p>Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n;</p> <p>02 (duas) portas USB;</p> <p>01 (uma) porta HDMI;</p> <p>01 (uma) porta RJ45;</p> <p>Conector para microfone e fone de ouvido integrados;</p> <p>Alto Falantes integrados;</p> <p>Leitor de cartões tipo SD;</p> <p>Bluetooth;</p> <p>Possuir câmera com microfone (webcam) integrada ao equipamento, com resolução de no mínimo 1.3 Megapixel ou de Alta Definição 720P;</p> <p>Bateria: capacidade mínima de 03 (três) horas</p> <p>Software licenciados:</p> <p>Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits.</p> <p>Pacote OFFICE (Excell, Word, Power Point);</p> <p>Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: 24 meses a contar do recebimento definitivo dos equipamentos</p> <p>Por considerar a nomenclatura do mercado, serão aceitos equipamentos denominados "notebooks" ou "ultrabooks, que atendam plenamente às especificações técnicas constantes neste termo.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UND.	10	Vaio Fe14	R\$ 5.799,50
6	<p>Microcomputador Tipo: PC ("Personal Computer" – Computador Pessoal)</p> <p>Requisitos mínimos: Processador Intel® Core™ i3, 7ª geração</p> <p>Memória RAM de 8 GB – Tipo DDR-4</p> <p>HD: HD TIPO SATA III, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB</p> <p>Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor)</p> <p>Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 450 watts reais.</p> <p>Placa Mãe – "Motherboard" padrão Intel.</p> <p>Conexões mínimas: 4 (quatro) portas USB, 01 (um) Conector VGA, Subsistema de áudio com 03 (três) saídas de áudio analógicas, 01 (uma) Porta HDMI, LAN ON BOARD Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) com 01 (uma) porta RJ45,</p> <p>Unidades Óptica / DVD+-RW Tipo: Interna ao gabinete;</p> <p>Obrigatoriamente deverá acompanhar:</p> <p>Teclado Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector minidin (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).</p> <p>Mouse Óptico Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem;</p> <p>Caixas de Som</p> <p>Software licenciados:</p> <p>Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits.</p> <p>Pacote OFFICE (Excell, Word, Power Point);</p> <p>Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: 24 meses a contar do recebimento definitivo dos equipamentos</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	UND.	5	Techno BR200	2.840,00

(Continua na próxima página)



**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**

10	<p><b>NOTEBOOK</b> Processador Intel® Core™ i3 7ª geração ou superior memória RAM de 8 GB DDR4 Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM Tamanho da tela 15.6" Teclado Português, padrão ABNT2 e Mouse Touchpad Conexões mínimas: Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n; 02 (duas) portas USB; 01 (uma) porta HDMI; 01 (uma) porta RJ45; Conector para microfone e fone de ouvido integrados; Alto Falantes integrados; Bateria: capacidade mínima de 03 (três) horas Software licenciados: Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits. Pacote OFFICE (Excell, Word, Power Point); Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: 24 meses a contar do recebimento definitivo dos equipamentos Garantia: 12 meses de garantia</p>	UND.	12	Dell Inspiron	4.433,50
----	---	------	----	---------------	----------

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

**NOME:** TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME  
**CNPJ/MF:** 27.499.665/0001-48  
**END.:** Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 – Centro - Cep: 89700-204  
**CIDADE:** Concórdia/SC  
**CONTATOS:** Fone: (49) 3444-9676 / 99974-7866 - e-mail: jean@tecnosolucoes.net  
**REPRESENTANTE:** Jean Carlo Perin Zucchi

Id:0F8BCB6E8CC867E2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 038/2021 – PMJC  
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2021, objetivando a contratação de fornecedor de Equipamentos de Informática para reestruturação das Secretarias e da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e propostas apresentadas.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado apresentado em favor da empresa:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO-ME "ALS Distribuidora", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, com a melhor proposta para todos os itens no valor global de R\$: 154.318,96 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e;

TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.665/0001-48, com a melhor proposta para todos os itens no valor global de R\$: 125.397,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Id:1252565F47DC6A1F



PIAÚÍ

ESTADO DO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
CNPJ: 00.686.784/0001-53

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Reajusta os valores do pessoal com cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor, EDISALDO CARVALHO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, letra a, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam instituídos os valores do pessoal com cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de São Julião - Piauí.

**Artigo 2º** - Os reajustes serão aplicados aos valores constantes na tabela abaixo, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cargo / Função	Símbolo	Situação Anterior R\$	Situação Atual R\$
Diretor Financeiro	CC - I	2.090,00	2.200,00
Controlador Interno	CC - II	2.090,00	2.200,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Edisaldo Carvalho da Rocha*

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA  
Presidente da Câmara

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rua Franco Pereira, s/n, Centro, São Julião - PI CEP: 64670-000  
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (88) 98104-0865 • E-mail: camarasaojuliao@hotmail.com